



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº38/2015/CJ/DG

Joinville, 24 de março de 2015.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores do Câmpus Joinville do IFSC, mediante Avaliação de Desempenho, conforme abaixo relacionado:

Servidores Técnicos Administrativos	Classe/Nível Atual	Última Progressão	Próximo Nível	Data da Progressão
JUSSIANE RIBERIRO DA LUZ	E101	23/09/13	E102	23/03/15

Servidores Docentes	Classe/Nível Atual	Última Progressão	Próximo Nível	Data da Progressão
JÚLIO FÁBIO SCHERER	D202	20/03/13	D301	20/03/15
JOANARA R. DA F. WINTERS	D301	22/03/13	D302	22/03/15
ROBERTA BRIESEMEITER	D302	29/03/13	D303	29/03/15

Dê-se Ciência,

e Cumpra-se.


MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville

Prof. Mauricio Martins Taques
Diretor Geral do Câmpus Joinville
Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC
Portaria nº 2.124 D.O.U 22/12/2011



DIRETORIA-GERAL

Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva

89220-618- Joinville - SC

Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602

E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br

www.ifsc.edu.br

Recebido em 27/03/2015
